Prefeitura Municipal de Miracatu

Praça da Bandeira, 10 - Cx. Postal 81 - ☎ (013) 847-1811
CEP 11.850-000 - Miracatu - Estado de São Paulo
E-mail - miracatu@mbonline.com.br
http://www.mbonline.com.br/valedoribeira/miracatu

LEI N. 1.051/97, DE 19 DE MAIO DE 1997.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVENIO E ADITAMENTOS COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

JORGE K. TENGUAM, Prefeito Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1o.- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar Termos de Convênio e de Aditamentos, com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, objetivando a participação no Programa Campo/Cidade-Leite, previsto no Decreto Estadual no. 41.612 de 7 de março de 1997.

ARTIGO 2o.- Os encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do convênio, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessario.

ARTIGO 3o.- Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

MIRACATU, 19 de Maio de 1997

JORGE K. TENGUAM
PREFEITO MUNICIPAL

Livro de Registro
DE Leis
N.º VII Fls 109/110
19/05/97